

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 28 de dezembro de 2021.

I. Data, Hora e Local: 28/12/2021, às 9:00 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **II. Convocação:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A." celebrado em 29/09/2020 ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 71, § 2º, cumulado com o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão. **III. Presença:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("1ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia. **IV. Mesa:** Presidida pelo Sr. Sérgio Eduardo Marques Machado, e secretariada pelo Sr. Carlos Alberto Bacha. **V. Ordem Do Dia:** Deliberar sobre: (i) a anuência à alteração das condições da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A. ("3ª Emissão"), de modo que o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão será 31/03/2022; (ii) a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 3 meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, bem como o pagamento da última parcela da Remuneração ocorrerá em 02/04/2022; (iii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas no item "iii" acima, incluindo eventuais ajustes e alterações nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão"); (iv) o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão, no valor de 0,30% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, a ser pago até o dia 02/01/2022 ("Prêmio") fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas; e (v) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **VI. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade: (i) anuir com a alteração das condições da 3ª Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª Emissão de Debêntures terá as seguintes características: **Vencimento (pagamento do principal + juros):** ressalvadas hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 370 dias contados da Data de Emissão, ou seja, 31/03/2022. (ii) aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, bem como o pagamento da última parcela da Remuneração ocorrerá em 02/04/2022. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: "7.10 Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade de tais Debêntures (a exclusivo critério da Companhia), nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 547 dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 02/04/2022 ("Data de Vencimento")." (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; (iv) aprovar o pagamento do Prêmio; e (v) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima. Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 28/12/2021. Sérgio Eduardo Marques Machado, CPF: 045.287.297-92, Presidente; Carlos Alberto Bacha, CPF: 606.744.587-53, Secretário. **Concessionária Linha Universidade S.A. (Emissora)** Nelson Segnini Bossolan, CPF: 075.371.638-04 e Juan Antonio Santos De Paz, CPF: 716.662.191-50; **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Agente Fiduciário)** Carlos Alberto Bacha, CPF: 606.744.587-53. JUCESP – Registrado sob o nº 34.014/22-6 em 27/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2021

I. Local, Hora e Data: Realizada aos 28/12/2021, às 13 horas, na sede social da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **III. Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **IV. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia quirográfrica, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, na Data de Emissão ("1ª Emissão" e "Debêntures da 1ª Emissão", respectivamente), realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("Escritura da 1ª Emissão"); e (ii) pagamento de um prêmio aos Debenturistas da 1ª Emissão em razão das deliberações previstas no item (a)(i), no valor de 0,30% do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão) acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão), a ser pago até o dia 02/01/2022, fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas ("Prêmio da 1ª Emissão"); **(b)** (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia fluante, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 450.000.000,00, na Data de Emissão ("Debêntures da 3ª Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente), realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com garantia fluante, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A." ("Escritura da 3ª Emissão"); e (ii) pagamento de um prêmio aos Debenturistas da 3ª Emissão em razão da deliberação prevista no item (b)(i) no valor de 0,30% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão) acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão), que ocorrerá até o dia 31/12/2021, fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas ("Prêmio da 3ª Emissão"); e **(c)** autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todas as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração de aditamento à Escritura da 1ª Emissão, aditamento à Escritura da 3ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima; elaboração de todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, proações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **V. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue: **(a)** aprovar: (i) a prorrogação, pela Companhia, da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 3 meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures e o pagamento da última parcela Remuneração da 1ª Emissão ocorrerá em 02/04/2022; e (ii) o pagamento do Prêmio da 1ª Emissão; **(b)** aprovar: (i) a prorrogação, pela Companhia, da Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Emissão em 3 meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures e o pagamento da última parcela Remuneração da 3ª Emissão ocorrerá em 31/03/2022; e (ii) o pagamento do Prêmio da 3ª Emissão; e **(c)** autorizar a diretoria da Companhia ou seus procuradores a praticar(em) todas as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do aditamento à Escritura da 1ª Emissão, do aditamento à Escritura da 3ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima, bem como a elaboração de todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, proações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima; **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 28/12/2021. Mesa: Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário), André Lima de Angelo (Presidente). **Acionistas:** Acciona Construcción S.A., Acciona Concesiones, S.L., Linha Universidade Investimentos S.A.; STOA Metro Brazil I S.A.S.; e SocGen Inversiones Financieras S.A. Sr. Javier Serrada Quiza – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 34.013/22-2 em 27/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Etze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24 – NIRE 35.300.548.141

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria da **Etze Seguros S.A.**, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, que realizar-se-á no dia 08/02/2022, às 16h30min., na sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, também através de vídeo conferência, com a seguinte ordem do dia: **a)** Aprovar a emissão de dívida subordinada, condições e critérios; **b)** ratificar e homologar o aumento de capital aprovado na AGE de 14/06/2021, que encontra-se totalmente subscrito e integralizado, em atendimento ao disposto no Decreto 60.459/67. São Paulo/SP, 28/01/2022. *(28/01, 01 e 02/02/2022)*

LC Energia Renovável Holding S.A.

CNPJ/ME nº 33.251.487/0001-34 – NIRE 35.300.534.077

Edital de 2ª Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da LC Energia Renovável Holding S.A. (Companhia), que se realizará no dia 04/02/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 23º andar, Complexo JK, Torre D, sala 13, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, com a seguinte Ordem do Dia: **a)** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 7.818.551,00, mediante a emissão de 7.818.551 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de créditos detidos pela acionista **MG3 Infraestrutura e Participações Ltda.** em face da Companhia; **b)** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 27/01/2022. **Roberto Bocchino Ferrari – Diretor e Nilton Bertuchi – Diretor.** (28, 29/01 e 01/02/2022)

Benner Sistemas S.A.

CNPJ/MF nº 02.288.055/0004-17

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de janeiro de 2022, às 16h00min, na sede social da empresa na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.681, 4º andar, sala 41-B, na cidade de São Paulo-SP, ou poderão participar via vídeo conferência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ratificação da composição da diretoria (ii) Consolidação do estatuto e (iii) Demais assuntos. São Paulo/SP, 01 de fevereiro de 2022. **A Diretoria.** (01, 02 e 03/02/2022)

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5742	0,05103
Dólar (EUA) - 5,3574	Peso (Chile) - 0,006712
Franco (Suíça) - 5,7545	Peso (México) - 0,2594
Iene (Japão) - 0,0465	Peso (Uruguai) - 0,122
Libra (Inglaterra) - 7,1907	Yuan (China) - 0,8423
Peso (Argentina) -	Rublo (Rússia) - 0,06921
	Euro - 6,0073

Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem

CNPJ/ME nº 01.438.784/0001-05 – NIRE 35.300.147.090

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2021

Data, Hora e Local: As 9:00 horas do dia 30/12/2021, na sede social da Companhia, na Rua Pascoal Pais, nº 525, 6º andar, conjuntos 61 a 64, Vila Cordeiro, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** A totalidade dos representantes do Capital Social, dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: **Ignacio Julian Sanchez Villares;** Secretário: **Michael David Paul Reins.** **Deliberações da Ordem do dia, tomadas por unanimidade:** 1. Ratificar a deliberação constante do item 5 (vi) da AGE de 17/03/21, para consignar o seguinte teor: "(vi) em razão da Incorporação aprovada na presente Assembleia, considerando o capital social da Incorporada de R\$ 67.300.000,00, subscrito e integralizado, dos quais R\$ 67.177.000,00 são correspondentes a participação detida pela **Bricolage Investissement France** e R\$ 123.000,00 são correspondentes a participação detida pela Companhia, sobre o qual aplica-se a prévia absorção dos prejuízos acumulados da Incorporada, no montante de R\$ 49.725.619,49, bem como a participação detida pela Companhia, de forma que o patrimônio líquido efetivamente incorporado resulte no montante de R\$ 17.451.380,51, aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante equivalente às ações da Incorporada detidas pela **Bricolage Investissement France**, em R\$ 17.451.380,51, que serão divididos em 17.451.380 ações ordinárias, devidamente subscritas e integralizadas no presente ato, perfazendo o capital social da Companhia que passará a ser de R\$ 1.663.819.671,71 – na forma do Boletim de Subscrição (**Anexo II**)." 1.1 O item 4.1 do Protocolo e Justificação do Zódio Brasil Comércio de Acessórios Utensílios Domésticos e Alimentos S.A., constante no Anexo I da AGE de 17/03/21 passa a vigorar com a seguinte redação: "4.1 De acordo com o Laudo de Avaliação, na Data-Base, estima-se que o patrimônio líquido contábil da Zódio, a ser incorporado pela Leroy Merlin, é de R\$ 17.574.381,00; assim, tendo em vista que a Zódio atualmente é detida na seguinte proporção: 99,8172% pela Bricolage Investissement France, equivalente em capital social à R\$ 67.177.000,00 e em 0,1828% pela Leroy Merlin, equivalente em capital social à R\$ 123.000,00, e que, por sua vez a Leroy Merlin é controlada majoritariamente pela Bricolage Investissement France; com a incorporação da Zódio pela Leroy Merlin, se conclui que o capital social da Leroy Merlin deverá aumentar na quantia referente ao patrimônio líquido contábil (R\$ 17.574.381,00) deduzido do valor equivalente à participação societária de titularidade da Leroy Merlin (R\$ 123.000,00), resultando em um aumento no capital social da Leroy Merlin no montante de R\$ 17.451.380,51." 1.2 O Boletim de Subscrição constante no Anexo II da AGE de 17/03/21 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta ata. 1.3 O Laudo de Avaliação é adotado conforme instrumento constante no Anexo II desta ata. 2. Ratificar as demais deliberações havidas na AGE de 17/03/21 e a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora tomadas. 3. A consequente redução do capital social da Companhia por perdas no montante dos prejuízos acumulados pela Zódio Brasil Comércio de Acessórios Utensílios Domésticos e Alimentos S.A., nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, assim como o necessário o consequente ajuste do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R\$ 1.663.819.671,71 totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.663.819.671 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e assim composto: **Bricolage Investissement France:** 1.663.819.669 ações; R\$ 1.663.819.669,71. **BMB Material de Construção S.A.:** 02 ações; R\$ 2,00. Total: 1.663.819.671; **Valor Total:** R\$ 1.663.819.671,71. 4. Em virtude das deliberações supra, a Assembleia decidiu consolidar o Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, sendo assinada, com certificado digital ICP Brasil. São Paulo, 30/12/2021. Assinaturas: **Ignacio Julian Sanchez Villares,** Presidente; **Michael David Paul Reins,** Secretário; **Bricolage Investissement France** p.p. Ignacio Julian Sanchez Villares; **BMB Material de Construção S.A.** Michael David Paul Reins, Julien Gaston Andre Gazier

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br